

ESTADO DO MARANHÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CNPJ: 23.697.469/0001-27

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente dos servidores na Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA no ano de 2025 e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 40, da Lei Orgânica do Município, e o inciso III do art. 128 c/c a alínea "i" do §1º do art. 133, do Regimento Interno da Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto:

- Art. 1º Serão considerados feriados e pontos facultativos, no ano de 2025:
- I 03 a 07 de março, Semana do Carnaval;
- II 14 a 18 de abril, Semana Santa;
- III 21 de abril, Tiradentes;
- IV 1º de maio, Dia do Trabalhador;
- V 19 de junho, Corpus Christi;
- VI 20 de junho (Ponto Facultativo);
- VII 27 de junho, Sagrado Coração de Jesus Padroeiro da Cidade;
- VIII 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;
- IX 28 de outubro, Dia do Servidor Público;
- X 20 de novembro, Dia da Consciência Negra;
- XI 21 de novembro (Ponto Facultativo);
- XII 1º de dezembro, Dia Posterior ao Aniversário da Cidade;
- XIII 24 de dezembro, Véspera do Natal;
- XIV 25 de dezembro, Natal;
- XV 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo.
- **Art. 2º** O recesso para o fim do primeiro período legislativo compreenderá o período entre 30 de junho e 11 de julho de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CNPJ: 23.697.469/0001-27

Art. 3º O recesso para comemoração das festas de final de ano compreenderá o período entre 22 de dezembro de 2025 e 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes da Procuradoria Geral do Município fiscalizarem o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 24 de janeiro de 2025.

AMÉRICO SOUSA CRUZ PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CNPJ: 23.697.469/0001-27

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para o bom funcionamento das atividades públicas, é necessário que haja previsibilidade dos trabalhos, o presente Projeto de Decreto Legislativo traz essa definição clara de datas de feriados, pontos facultativos e recessos, essencial para assegurar a organização administrativa da Câmara Municipal durante o ano legislativo, além de garantir o cumprimento das normativas municipais e estaduais.

Ao estabelecer essas datas de forma antecipada, o Projeto visa garantir a eficiência na programação das atividades legislativas, permitindo aos servidores e aos parlamentares a devida antecipação e planejamento de suas agendas, além de assegurar a regularidade e o cumprimento das funções institucionais. Evitando surpresas e garantindo que as funções essenciais do Legislativo possam ser executadas de maneira contínua e sem interrupções inesperadas. Isso também proporciona maior transparência à população, que pode acompanhar com clareza os períodos de funcionamento e recesso da Câmara Municipal, favorecendo o relacionamento entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Por fim, a presente proposta busca assegurar um ambiente de trabalho equilibrado e produtivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, respeitando as condições legais e as necessidades de organização interna. A aprovação deste Decreto é, portanto, fundamental para garantir o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal em 2025, assegurando que os trabalhos sejam realizados de forma contínua e regular, em benefício da sociedade e do andamento das políticas públicas municipais.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 24 de janeiro de 2025.

AMÉRICO SOUSA CRUZ PRESIDENTE